

REFORÇO DE INSTRUMENTOS DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2022, de 9 de agosto, o Governo aprovou a nova Estratégia Nacional que, para além do aumento da cooperação interna e internacional, visa reforçar os instrumentos, mecanismos e procedimentos de prevenção e de combate ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

CONTACTOS

CLÁUDIA MARTINS

CMARTINS@MACEDOVITORINO.COM

NADIA ZATIC

NZATIC@MACEDOVITORINO.COM

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.

O Conselho de Ministros aprovou a nova Estratégia Nacional de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (**BC/FT**) para 2022-2026.

A nova Estratégia Nacional, que para além da Prevenção e Combate ao BC/FT, inclui também o Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, está organizada em torno de três compromissos: (i) reforçar os instrumentos, mecanismos e procedimentos de prevenção e de combate nestes âmbitos; (ii) completar a transição do paradigma da abordagem de conformidade para a abordagem baseada no risco; e (iii) fortalecer a cooperação, interna e internacional.

Esses compromissos desdobram-se, por sua vez, em nove objetivos estratégicos e 32 eixos de intervenção, cuja execução será acompanhada pela Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BC/FT, dos quais se destacam:

- Antecipação, deteção, prevenção e redução do surgimento de novos riscos, fomentando o uso de novas tecnologias para identificar e gerir os riscos;
- Atualização e difusão dos padrões normativos, regras de conduta e de boas práticas, acompanhadas pelo reforço da formação e consciencialização dos cargos de direção e colaboradores das autoridades de supervisão e fiscalização;
- Aumento da supervisão e fiscalização, mediante um aumento da atividade das autoridades reguladoras, assistindo-se a um reforço de recursos humanos nos setores com elevado grau de risco e a uma redução da falta de qualificações, ausência de experiência ou inoperância por falta de recursos humanos, materiais ou financeiros e devido à falta de qualidade dos sistemas internos de controlo;
- Reforço da importância da investigação levada a cabo pelas autoridades judiciais e estímulo da troca e partilha de informação entre autoridades competentes;
- Incentivo à celebração de protocolos de cooperação entre autoridades competentes e instituição de parcerias com entidades do setor privado; e
- Simplificação da triagem de informação relevante no sistema nacional, por parte das entidades obrigadas, através de informações sobre o beneficiário efetivo, identificação de pessoas politicamente expostas e implementação de medidas restritivas e sanções financeiras.

A Estratégia Nacional entrou em vigor no dia 10 de agosto e será objeto de reanálise no segundo semestre de 2024.

© MACEDO VITORINO